



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 847/2004.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
UNIDADE DE SAÚDE
LOCALIZADA NO POVOADO
SANTA RITA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de “PREFEITO JOSÉ DANILO
DÂMASO DE ALMEIDA”, a unidade de saúde localizada no Povoado Santa
Rita, neste Município de Marechal Deodoro/Al;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção da placa indicativa fica
sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 28
DE DEZEMBRO DE 2004.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Secretário de Administração